



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL ICEN 10/2024 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DA ÁREA DA MATEMÁTICA NO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CICEN) PARA MANDATO NO TRIÊNIO 2024 a 2027.**

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA instituída mediante a Portaria ICEN/Unilab nº 51/2024, de 12 de setembro de 2024, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados o processo de eleição de docentes titulares, e seus respectivos suplentes, para representação no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (CICEN), garantida nos termos do Estatuto e do Regimento Geral, conforme abaixo especificado.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever como candidato à representação docente no Conselho da Unidade Acadêmica (CICEN) o servidor docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, e lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da área da Matemática.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós- Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da comissão do processo eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura da chapa, composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será efetuada por e-mail, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.2.1. A chapa formada por 1 (um) titular e 1 (um) suplente deverá ser formada por docentes da mesma área de conhecimento, a saber: Matemática.

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e apresentado no item 5 deste edital.

1.4. As chapas poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição, devidamente preenchida e subscrita, para o e-mail: [seadm\\_icen@unilab.edu.br](mailto:seadm_icen@unilab.edu.br), das 8h do dia **17 de setembro de 2024 até as 23h59min do dia 24 de setembro de 2024**.

1.4.1. O recebimento da inscrição será validado por meio de resposta de confirmação de recebimento a ser realizada pela comissão.

1.5. No dia **26 de setembro de 2024** será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> a **relação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** das chapas candidatas.

1.6. Caberá **impugnação das inscrições** à Comissão Receptora em razão de incompatibilidade de algum candidato de 8hs do dia **27 de setembro de 2024 até as 16hs30min do dia 30 de setembro de 2024**.

1.7. O pedido de impugnação será realizado através de Requerimento (Anexo II) a ser entregue via e- mail: [seadm\\_icen@unilab.edu.br](mailto:seadm_icen@unilab.edu.br).

1.8. No dia **1º de outubro de 2024** será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> a **homologação das inscrições**.

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Caso não haja inscritos o processo será reaberto para as vagas ociosas.

## 2. **DAS ELEIÇÕES**

2.1. Será considerado apto para exercer o direito de voto o servidor docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (Unilab) e lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), facultado, para os fins deste edital, o exercício do voto ao servidor docente afastado, em férias ou em licença no momento da eleição.

2.2. Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

2.3. Será eleita 01 (uma) chapa, formada por docentes da área da Matemática.

2.3.1. Havendo mais de 1 (uma) chapa inscrita será considerada vencedora a chapa que alcançar o maior número de votos.

2.3.2. Em caso de empate entre chapas, ter- se- á por eleita a chapa do docente titular mais antigo no Magistério Superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

2.4. A eleição dos representantes docentes de que trata este edital não terá quórum mínimo de votos.

## 3. **DA VOTAÇÃO**

3.1. A **votação** ocorrerá entre os dias **7 e 10 de outubro de 2024**, das 09h às 16h, com 1 (uma) urna posicionada no Campus das Auroras, Bloco B, 2º andar, Sala 340.

3.1.1. Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando 1 (uma) única candidatura de sua preferência.

3.1.2. As células de votação serão confeccionadas pela Comissão Receptora e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética, baseando- se no nome do candidato titular da chapa.

3.1.3. A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação por pelo menos dois membros da Comissão Escrutinadora, podendo ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

3.1.4. O **resultado parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> até o dia **14 de outubro de 2024**.

## 4. **DOS RECURSOS**

4.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via e- mail.

4.1.1. Os **recursos** devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregue no e- mail: [seadm\\_icen@unilab.edu.br](mailto:seadm_icen@unilab.edu.br) nos **dias 15 de outubro a 21 de outubro de 2024**.

4.1.2. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.

4.3. Após finalizada o prazo de recursos, o **resultado final** do processo eleitoral será divulgado até dia **22 de outubro de 2024** no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.

## 5. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA DO PERÍODO
01	Publicação do Edital	16/09/2024
02	Período de registro de candidatura das chapas	17/09/2024 a 24/09/2024
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/09/2024
04	Recurso contra registro de candidatura das chapas	27/09/2024 a 30/09/2024
05	Homologação das inscrições	01/10/2024
06	Votação	07/10/2024 e 10/10/2024
07	Publicação do resultado parcial da eleição	14/10/2024
08	Recurso contra resultado parcial da eleição	15/10/2024 a 21/10/2024
09	Publicação do resultado final	22/10/2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.

Redenção, 16 de setembro de 2024.

### A Comissão Eleitoral

Portaria ICEN/UNILAB nº 51/2024, de 12 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL JORGE PONTES DIOGENES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1008921** e o código CRC **FD3197BF**.